

Análise histórica ao 1^a Congresso Municipalista Português (1909)

JOÃO FORTES ROCHA

joao_alexandre_rocha@iscte-iul.pt

Doutorando no ISCTE-IUL

Resumo

As eleições municipais de 1 de novembro de 1908, cuja grande alteração de paradigma foi a vitória do Partido Republicano Português (PRP) na Câmara Municipal de Lisboa (CML) trouxeram uma nova dimensão ao municipalismo português. O ideário republicano teve ao longo do último quartel do século XIX e no começo do século XX uma forte componente de crítica feroz às políticas centralistas monárquicas que em muitas áreas esvaziavam o poder local de quaisquer competências significativas. Num contexto político de profundo desgaste da monarquia em Portugal, o PRP viu na CML um instrumento predileto de afirmação das suas ideias políticas, transformando a cidade de Lisboa num laboratório de práticas políticas para o que pretendia realizar no país.

Foi, portanto, com naturalidade que o novo executivo republicano de Lisboa promoveu através de proposta do vereador Agostinho José Fortes (1869-1940), a realização do 1^o Congresso Municipalista de que há registo em Portugal.

Ao longo deste artigo iremos analisar as cinco *theses* defendidas no Congresso que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lisboa de 16 a 21 de abril de 1909. Paralelamente às propostas sufragadas no congresso são também referidos os acontecimentos sociais que marcaram este evento que ultrapassou a esfera estritamente política.

Palavras-chave:

Lisboa; República; Estado; Municipalismo; Descentralização

Abstract

The municipal changes of November 1, 1908, whose major paradigm change was the victory of the Portuguese Republican Party (PRP) in the Lisbon City Council (CML) brought a new dimension to Portuguese local policies.

The republican ideology had throughout the last quarter of the 19th century and at the beginning of the 20th century

a strong component of fierce criticism of the monarchist centralist policies, that in many areas depleted the local power of specialized skills.

It was therefore, naturally, that the new republican executive of Lisbon promoted through the counselor, Agostinho José Fortes, the holding of the 1st Municipalist Congress registered in Portugal.

Throughout this article we will analyze the theses advocated in the Congress that took place in the “Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lisboa”, from April 16 to 21, 1909.

Parallel to the proposals endorsed in the congress, the social manifestations that marked this event that overpass the strictly political sphere, are also mentioned.

Key concepts: Lisbon; Republic; State; Municipalism; Decentralization

Introdução

Este artigo tem como principal intuito descrever os trabalhos do 1º Congresso Municipalista da história de Portugal, realizado em abril de 1909, num contexto em que ineditamente os republicanos já governavam a capital portuguesa.

Os resultados alcançados pelo PRP em abril e novembro de 1908, nas eleições legislativas e municipais, respetivamente, fizeram crescer a implementação do PRP um pouco por todo o território nacional. Registou-se durante estes atos eleitorais o acréscimo da representação republicana na câmara de deputados, câmaras municipais e juntas de paróquia.

Ao debruçar-nos sobre as cinco theses que foram sufragadas e aprovadas no Congresso que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lisboa, pretendemos evidenciar os principais eixos prioritários dos autarcas portugueses na 1ª década do século XX. Em paralelo, descrevemos os acontecimentos sociais, culturais e lúdicos que envolveram o evento, no primeiro ato de relevo político nacional do executivo camarário republicano que governou a CML entre 1908 e

1913.

Num universo de 162 autarquias presentes no congresso, sendo que apenas doze eram governadas por Republicanos, este evento foi um meio dos republicanos de Lisboa para catapultar e difundir as suas visões societárias pelo “Portugal Profundo”.

Municípios tão díspares como o Porto ou Vila Franca de Xira, passando por autarquias dos Açores e da Madeira.

O principal intuito da CML ao desencadear a organização deste congresso foi o de reforçar a luta pela autonomia municipal, agregando presidentes de câmara monárquicos para este desígnio político.¹

Em suma, o executivo camarário “alfacinha” que a 4 de fevereiro de 1909 aprovou em sessão de Câmara, a organização do Congresso Nacional Municipalista, teve como desiderato que através do poder local a implementação e disseminação das ideias políticas republicanas fosse uma realidade em todo o território nacional.

O Congresso foi presidido por Anselmo Braamcamp Freire (1849-1921) à época Vice-Presidente da autarquia lisboeta.

¹ LISBOA, Câmara Municipal de (2009), “Viva a Autonomia Municipal”, O Congresso Municipalista de 1909, Roteiro da Exposição; CML

Nota do Autor:

Todas as citações efetuadas relativas às cinco teses apresentadas no congresso, são decorrentes de fontes primárias, que se encontram disponíveis no portal do Gabinete de Estudos Olisiponenses, onde o teor dos documentos consta na sua integralidade. Na bibliografia, encontra-se a presente a hiperligação respetiva.

As cinco *theses* apresentadas ao Congresso Municipal de 1909 e analisadas neste artigo tiveram como denominador comum:

- 1) A exigência descentralizadora da atribuição de mais competências aos municípios;
- 2) Críticas ao poder central pela sua atuação e o tratamento dado aos municípios durante vários séculos;
- 3) Maior autonomia financeira e política dos municípios;

These 1 - Federação dos Municípios como federação de paróquias. A Pátria como synthese da federação nacional

Relator: Agostinho José Fortes (1869-1940), vereador da CML.

O documento apresentado pelo vereador lisboeta, vincado ideologicamente por uma visão municipalista e crítica aos poderes centrais, tratou-se de um ensaio de cariz identitário sobre a dicotomia entre o sentimento de pertença municipal ou nacional.

A introdução ao documento foi feita com uma citação de José Félix Henriques Nogueira (1823-1858): *Para o futuro os concelhos devem ser tudo ou quasi tudo na nossa organização politica...nem é de es-*

tranhar que por uma reacção lógica contra os princípios tyrannicamente centralizadores, o município se alevante do pó da terra, magestoso, cheio de vida, respeitável. Esta frase extraída de *Estudos sobre a Reforma em Portugal* publicado em 1851 foi o diapasão que encadeou toda a tese e pensamento político de Agostinho José Fortes, republicano convicto, indefetível municipalista que sentia neste “seu” congresso, ventos de mudança em Portugal.

As ideias municipalistas de Alexandre Herculano (1810-1877) também foram evocadas no 1º parágrafo da *these* – *o municipalismo constituiu a solida base da nacionalidade portuguesa.*

Em guisa, Agostinho José Fortes submeteu ao Congresso as seguintes deliberações:

- 1) *“A Pátria deve ser a federação dos municípios livres e autónomos;*
- 2) *Os municípios devem ser a federação das paróquias, elementos primários da nossa nacionalidade, e*
- 3) *Que em taes condições, o Estado apenas exercerá funções de regularizador e concatenador da obra comum municipal.”*

Agostinho José Fortes propôs ainda a criação de uma comissão, que tivesse como principal intuito garantir a periodicidade da organização de congressos e fosse porta-voz das aspirações municipalistas junto das instâncias políticas nacionais, nomeadamente exigindo à Câmara de Deputados uma reforma administrativa.

These 2 – Hospitalização de enfermos pobres

Relator: José Dias da Silva (1862-1925), Representante da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX)

As palavras de José Dias da Silva ao longo do seu documento tiveram sempre patente uma feroz oposição à legislação existente face ao setor da *beneficiencia publica*.

O autarca ribatejano teceu duros reparos ao código administrativo de 2 de março de 1895, que teve o cunho de João Franco e que se mantinha vigente à época do congresso, em especial no que concerne às questões orçamentais relacionadas com a saúde, em que defendeu “*as camaras não teem atribuições para crear receitas extraordinarias com aplicação á beneficiencia municipal, nada mais justo do que allivial as d`uma despeza.*”

José Dias da Silva aludiu às graves carências de saúde existentes em Portugal e à falta de equidade na distribuição de receitas entre municípios. A chamada de atenção à insuficiência do número de hospitais com a *indiferença do estado* foi um eixo central da moção apresentada pelo vereador da CMVFX.

A relação com as Misericórdias foi alvo de alertas por parte do autarca, em especial no que concerne às contribuições pecuniárias que na sua opinião, não estavam a ser devidamente cumpridas por estas entidades do sector social face aos municípios em vários pontos do país.

Eis as quatro conclusões de José Dias da Silva:

1) *A´s camaras municipaes não pertence o serviço de beneficiencia publica, porque as leis administrativas não lho atribuem e*

por isso é intolerável que um serviço, a que não são obrigados por direito, as esteja a sobrecarregar de facto

- 2) *A hospitalização de enfermos pobres deve ser providencia d`uma lei especial, creadas pelo decreto de 6 de agosto de 1892, alivie os cofres dos municípios d`um encargo injusto e descabido e acuda com os seus benificos efeitos aos concelhos desprovidos de institutos hospitalares;*
- 3) *Enquanto tal lei não fôr promulgada, torna-se necessária a organização do cadastro das misericordias de todo o paiz, por onde se reconheça as que teem meios para satisfazer as quotas do hospital de S. José e as que os não teem, para o vigoroso e insophismavel cumprimento do artigo 34º, 1º decreto de 6 de agosto de 1892;*
- 4) *A`quellas a que fôr reconhecida a insufficiencia de meios para satisfação da sua quota, deve ser retirado o direito de passarem guias de entrada no hospital de S. José, para que tal direito não continue a prejudicar os municípios responsáveis, avolumando uma despeza para que ellas não contribuem.*

Podemos classificar esta *these* como uma mescla de recomendações técnicas e posições políticas não iminentemente descentralizadoras, mas cujo intuito central prende-se com o alívio de encargos financeiros para os municípios no setor da *beneficiencia publica*. Foi a *these* menos reivindicativa no que respeita a mais competências para as autarquias, mas, paradoxalmente bastante crítica para o Estado central.

These 3 – Restituição ás Camaras Municipaes das Escolas de Ensino Primario

Relator: Joaquim dos Reis Salema Caeiro (1865-?), representante da CML.

Foi apresentado um documento de duas páginas pelo lisboeta Joaquim dos Reis Salema Caeiro, acérrimo defensor que as competências relativas “à *instrução pública, na parte relativa ao ensino primário*” deveriam ter como principal motor as Câmaras Municipais.

A transversalidade destas responsabilidades deveria ser geral na convicção de Joaquim dos Reis Salema Caeiro: construção, conservação, arrendamento de edifícios para escolas e residência dos professores, fornecimento do material escolar e toda a cabimentação financeira para gestão corrente do ensino primário.

Os monárquicos foram responsabilizados pelo *abandono* de inúmeros espaços escolares e pela falta de condições de higiene em muitas escolas que impedia o conforto de estudantes e professores. A *these* argumentou que urgia efetuar reparações em muitas escolas e que o decreto de lei publicado a 27 de Agosto de 1908 foi nefasto para os municípios, pois deixou as autarquias “à mercê” dos subinspetores de Instrução Primária, que tinham poder e autonomia para autorizar despesas que seriam, sem exceção, oneradas aos municípios, nas quais o Estado tardava em reembolsar as edilidades.

A mensagem política de Joaquim dos Reis Salema Caeiro não foi só “externa”, mas também se dirigiu às hostes do congresso criticando a falta de equidade na contribuição dos municípios para o fundo da *Instrução Primária*.

Nos considerandos apresentados ao congresso foi proposta a promul-

gação de uma lei *que estabeleça a contribuição proporcional ao número de habitantes* referindo *impõe-se como providencia justa e equitativa*.

Nas disposições finais, foram três as resoluções submetidas ao Congresso:

- 1) *Restituir às Camaras Municipaes as suas anteriores atribuições com respeito à parte administrativa das Escolas de ensino primário excepção feitas do pagamento de vencimento e nomeação dos professores e despesas correlativas que continuarão a cargo do Estado e a expensas dos Municipios;*
- 2) *Limitar as funções dos Sub-Inspectores Primarios á fiscalização das escolas e do material escolar e á parte technica do ensino;*
- 3) *Estabelecer a tributação proporcional ao número de habitantes com regresso para o cofre Municipal de saldo resultante do excesso de receita sobre a despesa realizada em Lisboa*

Autonomia total, mais receita e menos despesa foi o triângulo de conceitos apresentado pelo vereador quanto ao setor educativo, revelador do paradigma da educação e instrução como eixos centrais e nevrálgicos da ação política republicana em 1909.

These 4 – *Necessidade de uma lei de Expropriação por Utilidade Pública executada pelos municípios*

Relator: José Soares da Cunha e Costa (1868-1928), vereador da CML

O lisboeta Cunha e Costa apresentou dois trabalhos ao Congresso. As dificuldades de expropriação que a CML e a Câmara Municipal do Porto (CMP) enfrentavam à época são o mote conferindo um cariz apenas bilateral a este tema, pois, na convicção do vereador da CML, os restantes municípios tinham uma relação de maior proximidade com os proprietários privados pelo que não havia obstáculos a acordos de cedência entre os executivos camarários e privados.

A conclusão apresentada aos congressistas foi a seguinte:

Impõe-se a revogação de todos os diplomas existentes sobre expropriações por utilidade pública e a sua substituição por uma lei que satisfaça os votos e aspirações consignadas nas representações das Camaras Municipaes de Lisboa e Porto entregues ao parlamento portuguez e ao poder executivo da nação

These 5 – Autonomia municipal e consequente descentralização administrativa. Referendum popular

Relator: José Soares da Cunha e Costa, vereador da CML

Alexandre Herculano, referência republicana voltou a ser citado no congresso.

Do preâmbulo desta moção apresentada por José Soares da Cunha e Costa consta:

O estudo do municipio, nas origens d'elle, nas suas modificações, na sua significação como elemento político, deve ter para a geração subido valor histórico, e muito mais o terá algum dia, quando a experiencia tiver demonstrado a necessidade de restaurar esse esquecido

mas indispensavel elemento de toda a boa organização social.

O trabalho de articulação política no executivo republicano lisboeta teve esta *these* como exemplo. Verificou-se que Cunha e Costa coordenou as propostas de descentralização administrativa que introduziu no seu documento com o seu colega de vereação, Agostinho José Fortes, que havia apresentado um trabalho de cariz mais teórico, abrindo espaço a propostas com teor mais técnico por parte de Cunha e Costa.

As referências a Alexandre Herculano e as críticas ao quadro legislativo monárquico acerca da descentralização de competências são outros eixos comuns.

Na visão do relator, as leis descentralizadoras de 17 de julho de 1886 e de 4 de maio de 1896 foram improcedentes e nefastas para os municípios, pelo que exigiu um novo quadro legislativo que desse capacidade de captação de receitas fiscais aos municípios referindo na sua última proposta de deliberação submetida ao congresso *Impõe-se a necessidade de uma reforma administrativa, largamente descentralizadora, que aproveitando das anteriores reformas os preceitos sancionados pela experiencia dê satisfação ás conclusões votadas por este Congresso no decurso dos seus trabalhos.*

Terminando com a necessidade da criação de um novo quadro legislativo capaz de transformar os poderes dos municípios portugueses como eixo central da política portuguesa, algo que foi permanente no pensamento político dos vereadores que apresentaram as *theses* ao congresso. Foi, porventura, na história dos congressos municipais em Portugal, o momento com críticas mais ferozes aos poderes centrais, fruto da convicção destes autarcas que cada “ataque político” desferido iria causar cada vez mais danos ao regime monárquico, por si já

bastante afetado pela vitória do PRP em 1908, no município de Lisboa.

Os eventos culturais e lúdicos do Congresso

Tal como referido anteriormente, a componente social e de visitas ao terreno esteve bem premente durante todo o congresso, com o intuito do executivo alfacinha mostrar a obra feita pela sua vereação aos autarcas de todo o país.

Evidenciar uma Lisboa “vanguardista” e “cosmopolita” era a melhor forma de promover o ideário republicano na visão dos autarcas lisboetas. Deste modo, foram realizadas visitas a diversas instituições de ensino como a Escola Anexa e infraestruturas sanitárias da cidade, tais como: o Reservatório dos Borbadinhos, o Cemitério do Alto de São João e o Jardim do Campo Grande, no dia 17 de abril.

O dia 18, domingo teve cariz festivo, sendo que à tarde foi realizado um passeio fluvial de enorme afluência que encheu o Rio Tejo de congressistas e à noite com a organização de um recital de ópera no Teatro São Carlos, tal como um jantar de honra. Afirmar Lisboa como polo cultural de excelência e uma cidade que se focava na instrução das gerações vindouras, foram os aspetos primordiais que os dirigentes do PRP pretendiam que os demais autarcas levassem para os seus municípios de origem.

A 19 foi visita a capela de São João Baptista, na Igreja de São Roque, a sala da *Extracção* da Lotaria da Misericórdia, o Reservatório de Água de Campo de Ourique e realizado um passeio no Jardim da Estrela, enquanto, paralelamente, outros congressistas visitaram a Casa Pia, nos Jerónimos.

Na noite de 20, mais um evento cultural, com a Récita da ópera portuguesa “A Serrana” de Alfredo Keil (1850-1907), no Teatro da Trindade e paralelamente com a Récita da revista “A Nove” no Teatro Avenida.

No último dia do certame, foi servido um banquete de gala no Teatro do Príncipe Real, patrocinado pela Pastelaria Marques, enquanto decorria uma atuação musical.

Reflexões finais / Conclusões

A 21 de abril, no dia final do Congresso, foram entregues nos Paços do Município de Lisboa, as conclusões dos trabalhos pelo Presidente do Congresso e Vice-Presidente da CML, Anselmo Braamcamp Freire (1849-1921) ao Presidente da Câmara de Deputados José Joaquim Mendes Leal (1822-1910), facto que conferiu um grande peso simbólico à relação entre poder local e uma das mais altas figuras do regime político nacional

Estava previsto pela edilidade lisboeta realizar um cortejo com todos os alunos da cidade lisboeta pelas ruas da cidade, algo que foi proibido pelas autoridades distritais, adstritas aos poderes monárquicos. Porém, a autarquia não se fez rogada e convocou mais de 3000 estudantes para os Paços do Concelho de Lisboa, tal como representantes de forças-vivas da cidade, numa enorme demonstração de força política e social.

Em suma, constatamos que a sessão de encerramento terminou com força popular, ao invés, de uma cerimónia protocolar fechada apenas a congressistas. Os desideratos da vereação republicana foram alcançados e mais de duas centenas de autarcas (Presidentes de Câmara e vereadores) regressaram aos seus municípios de origem com forte

imagem da “Lisboa Republicana”.

Um acontecimento político que contribuiu para galvanizar as hostes Republicanas e desgastar cada vez mais o regime monárquico que via várias reivindicações descentralizadoras serem exigidas por autarcas, de norte a sul de Portugal Continental, tal como dos arquipélagos da Madeira e Açores.

Não tendo sido uma revolução declarada e sem ter sido disparado qualquer tiro, mas tendo como base o poder da palavra, as propostas apresentadas, a organização, a perspicácia política e o “charme” de bem receber terá sido este congresso um dos grandes motores que acelerou a queda da Monarquia em Portugal?

Referências Bibliográficas

Bibliografia:

LISBOA, Câmara Municipal de, À urna pela Lista Republicana de Lisboa – Centenário da Vereação Republicana em Lisboa, Lisboa, 2009 Câmara Municipal de Lisboa;

LISBOA, Câmara Municipal de (2009) “Viva a *Autonomia Municipal!*” *O Congresso Municipalista de Lisboa, 1909*, Roteiro da Exposição, Lisboa, 2009 Câmara Municipal de Lisboa

Webgrafia:

<http://blx.cm-lisboa.pt/gca/index.php?id=1297>– CAEIRO, Cristina (2009); Estudo sobre o Congresso Municipalista de 1909; Câmara Municipal de Lisboa;

http://geo.cm-lisboa.pt/fileadmin/GEO/Imagens/GEO/Congresso_Municipalista/AL_564-549.pdf As cinco *Theses* apresentadas no Congresso Municipal de 1909 – Gabinete de Estudos Olisiponenses; Fonte Primária

Nota biográfica:

João Fortes Rocha, é licenciado e pós-graduado em História Moderna e Contemporânea pelo ISCTE-IUL. É doutorando em História Moderna e Contemporânea no ISCTE-IUL

Foi vice-presidente de “Cascais - Capital Europeia da Juventude 2018” e membro do Júri internacional da eleição “Capital Europeia da Juventude - 2022”. Orador no "IV Congresso de História Local", no "V Congresso República e Republicanismo", no "Colóquio da Rede InSCIT 2021 “Pequenas Cidades e Saúde” e na dupla função de moderador e orador no XIV Congresso Iberoamericano de História da Educação.

É diretor do Museu da Associação de Futebol de Lisboa.